



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 30/2026

Campo Novo, 25 de maio de 2026.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 30, de 25 de maio de 2026, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.

AIRTON JOSÉ GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 30, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Senhores Vereadores e Vereadoras

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “abre crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais especiais, tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes ações:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) **Projeto: 1053 – Ampliação e Reforma do Centro de Referência de Assistência Social**, destina-se a reabertura de crédito em virtude de desistência da empresa contratada para Reforma e Ampliação do Prédio destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Contrato de Repasse nº 954709/2023, firmado entre o Município de Campo Novo e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, através da Caixa Econômica Federal, com repasse de valor de R\$ 477.500,00 e contrapartida no valor de R\$ 57.788,95, totalizando R\$ 535.288,95.

Secretaria Municipal de Saúde

- b) **Ação: 2022 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, destina-se a aplicação de recursos oriundo de Emendas Parlamentares Individuais Federal, destinadas a Atenção Primária em Saúde no valor total R\$ 1.002.351,00, dos seguintes parlamentares Senador Hamilton Mourão R\$ 202.351,00, Senador Paulo Paim R\$ 200.000,00, Deputado Federal Carlos Gomes R\$ 200.000,00 e Deputada Federal Franciane Bayer R\$ 400.000,00.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

- c) **Ação: 1.066 – Construção de Banheiros em Praça Pública**, destina a construção de banheiro na Praça da Emancipação visando proporcionar melhores condições de higiene, acessibilidade, conforto e atendimento à população usuária dos espaços públicos, observadas as normas de acessibilidade, saúde pública, segurança e mobilidade urbana, no valor total previsto em R\$ 100.000,00

Os Créditos adicionais suplementares, tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes ações:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

- d) destina-se a aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Secretária Municipal da Fazenda

- e) destina-se ao reforço de dotações já programadas no orçamento vigente para fins de pagamento de juros e encargos da dívida oriunda de operações de créditos e bem como ao pagamento de precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

- f) destina-se ao reforço de dotações orçamentárias para fins de reforma da quadra e melhorias na iluminação do Ginásio Municipal de Esportes e bem como reforma da cobertura da quadra de esportes Construída na Praça da Emancipação.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia, em regime de urgência. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 30 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 0008.0244.0043

Projeto: 1.053 – Ampliação e Reforma do Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações R\$ 58.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.022 – Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária Saúde

3.3.90.32.00.00.00.00.1600.0001 – Material, bem ou serviços p/ dist. Gratuita R\$ 50.000,00

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estadual

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.150 – Programa Inverno Gaúcho com Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.1621.0001 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 03 - Manutenção da Secretaria - Perímetro Urbano

Funcional: 0015.0451.0076

Ação: 1.066 – Construção de Banheiros em Praça Pública

4.4.90.51.00.00.00.00.2500.0001 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Total dos Créditos Especiais

R\$ 218.000,00

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por Excesso de Arrecadação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Recurso: 1621.0001 – Inverno Gaúcho com Saúde R\$ 10.000,00
Recurso: 1600.0001 - Incremento Temp. - Emenda Parl. Individual – União R\$ 50.000,00

II – Por Superávit Financeiro

Recurso: 2500.0001 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 158.000,00

Total das Fontes de Recurso R\$ 218.000,00

Art. 2º - Abre crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.054.141,47 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), destinado a aplicação dos recursos na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Ação: 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00.00.2500.0001 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 02 – Amortização de Dívida Fundada

Operação Especial: 0001 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00.00.00.00.2500.0001 – Sentenças Judiciais R\$ 182.000,00

Operação Especial: 0002 – Precatórios Judiciais

4.6.90.91.00.00.00.00.2500.0001 – Sentenças Judiciais R\$ 120.000,00

Operação Especial: 0003 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.21.00.00.00.00.2500.0001 – juros sobre a dívida por contrato R\$ 30.000,00

4.6.90.71.00.00.00.00.2500.0001 – Sentenças Judiciais R\$ 180.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Mun. de Assist. Social - Recurso Federal

Funcional: 0008.0244.0043

Projeto: 1.053 – Ampliação e Reforma do Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.51.00.00.00.00.00.2665.0001 – Obras e Instalações R\$ 477.500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais

Ação: 2.022 – Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária Saúde

447 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1600.0001 – Material de Consumo R\$ 650.876,47

449 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1600.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 298.765,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 03 – Manutenção do Esporte, Lazer e Turismo

Ação: 2.059 – Manutenção das Atividades do Ginásio e Estádio Municipal

Elemento de despesa:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00.00.2500.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00

Ação: 2.134 – Manutenção de Quadras Esportivas

Elemento de despesa:

573 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2500.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total dos créditos Suplementares R\$ 2.054.141,47

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito adicional suplementar, ora autorizado, servirá de fonte o seguinte recurso:

I – Por Superávit Financeiro

Recurso: 2500.0001 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 627.000,00

Recurso: 2665.0001 – Estrut. da Rede - Reforma e Ampliação do CRAS R\$ 477.500,00

II – Por Excesso de Arrecadação

Recurso: 1600.0001 - Incremento Temp. - Emenda Parl. Individual – União R\$ 949.641,47

Total das Fontes de Recurso R\$ 2.054.141,47

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

